



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10.547/2025

REFERENTE: A parceria trata-se de celebração, mediante termo de fomento, efetuado pela Escola Família Agrícola de Boa Esperança/MEPES, na forma da Lei nº 13.019/2014.

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada. Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o bem comum, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

A presente parceria tem por objeto o apoio financeiro para a execução de atividades educacionais voltadas a ofertar o Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio no sistema de Pedagogia da Alternância para adolescentes e jovens do município de Boa Esperança e circunvizinhanças no ano letivo de 2026.

Nos termos do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, o chamamento público poderá ser dispensado nas hipóteses legalmente previstas, especialmente quando se tratar de atividades voltadas à educação, assistência social ou quando a entidade parceira possuir notória especialização, experiência comprovada e atuação consolidada no território.

No caso em análise, a **Escola Família Agrícola de Boa Esperança** é entidade tradicional no Município, com reconhecida atuação na educação do campo, adotando a pedagogia da alternância, metodologia amplamente difundida e consolidada, que integra ensino teórico e prático, além de constituir uma base para o desenvolvimento de uma educação contextualizada através dos elementos da cultura, do trabalho, da integração e seguridade social.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Ademais, verifica-se a inviabilidade de competição, tendo em vista a singularidade do serviço prestado e a inexistência de outras organizações no Município que desenvolvam atividades com a mesma metodologia, abrangência e vínculo com a realidade local, o que justifica a dispensa do chamamento público.

A celebração da parceria, portanto, atende ao interesse público, estando alinhada às políticas públicas de educação do campo e desenvolvimento rural, promovendo inclusão social, qualificação profissional e fortalecimento da agricultura familiar.

Diante do exposto, com fundamento no art. 30 da Lei nº 13.019/2014, justifica-se a **dispensa de chamamento público** para a celebração da parceria com a Escola Família Agrícola de Boa Esperança.

Determino a publicação desta justificativa, na forma do art.32 § 1º da Lei 13.019/2014, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Boa Esperança, 02 de abril de 2026.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal